



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Anchieta, 08 de junho de 2026.

OFICIO.SEMADS/PMA Nº 73/2026

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

Assunto: Resposta ao requerimento Verbal nº. 19/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento Verbal nº 19/2026, que solicita informações acerca da atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em relação às pessoas em situação de rua que permanecem em pontos da cidade, seguem respostas aos questionamentos apresentados:

- 1) A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realiza atendimento e abordagem social às pessoas em situação de rua no território municipal, visando à identificação de demandas, construção de vínculos, escuta qualificada e oferta de encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- 2) O serviço é prestado de forma contínua, mediante acolhimento e atendimento das pessoas em situação de rua na sede do CREAS e busca ativa e atendimento às demandas recebidas através de denúncias da população, observando as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua e os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Vale ressaltar que não conta com o Serviço de Abordagem Social e equipe específica, sendo os profissionais referência também para o atendimento de outros públicos (criança, adolescente, mulher, idoso, pessoas com deficiência em situação de violação de direitos);
- 3) As ações relacionadas à prevenção e repressão de condutas que atentem contra a ordem pública, a segurança da população e a integridade dos frequentadores dos espaços públicos inserem-se no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Social e demais órgãos de segurança competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Dessa forma, os esclarecimentos referentes às medidas de patrulhamento, monitoramento, fiscalização e demais providências voltadas à segurança pública deverão ser prestados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Social, órgão responsável pela coordenação e execução dessas ações no âmbito municipal.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social atua de forma complementar e articulada, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social e à garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade social, observadas as competências estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

4) A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social possui registros dos atendimentos, abordagens sociais e acompanhamentos realizados pela equipe técnica do CREAS junto às pessoas em situação de rua;'

5) Os direitos das pessoas em situação de rua estão assegurados pela Constituição Federal, pela Política Nacional para a População em Situação de Rua e demais normativas correlatas, compreendendo o acesso à assistência social, saúde, alimentação, documentação civil, convivência comunitária e demais direitos fundamentais;

6) As ações realizadas incluem encaminhamentos para os serviços de saúde, especialmente para atendimento em saúde mental e tratamento da dependência de álcool e outras drogas quando necessário; apoio para obtenção ou regularização de documentação civil; inclusão e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; acesso a benefícios socioassistenciais; fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e articulação com as demais políticas públicas para ampliação do acesso a direitos.

Importa destacar que o Município de Anchieta não dispõe, atualmente, de serviço de acolhimento institucional específico para pessoas em situação de rua. Dessa forma, as ações desenvolvidas pela Assistência Social concentram-se na proteção social especializada, na construção de vínculos, no acompanhamento técnico e na articulação intersetorial, buscando promover o acesso dos usuários às políticas públicas e aos recursos existentes na rede de atendimento.

Ressalta-se ainda que a reinserção social da população em situação de rua constitui um processo complexo e gradativo, que depende não apenas da oferta de serviços públicos, mas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

também da adesão voluntária dos usuários às alternativas e encaminhamentos disponibilizados, em observância aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da liberdade individual.

7) A garantia do direito à segurança, ao lazer e à utilização adequada dos espaços públicos constitui responsabilidade compartilhada entre diversas políticas públicas e órgãos governamentais, observadas as competências legais de cada ente e setor da Administração Pública.

No âmbito da Política de Assistência Social, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social está voltada à prevenção e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à proteção social e à garantia de direitos dos cidadãos;

8) A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por intermédio do CREAS, mantém interlocução permanente com as Secretarias Municipais de Segurança Pública e Social, Saúde, além de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à construção de estratégias conjuntas para o atendimento das situações identificadas no território.

Nesse contexto, são desenvolvidas ações integradas de abordagem social, acompanhamento socioassistencial, encaminhamentos para serviços de saúde, orientações, atendimento a demandas relacionadas à documentação civil, acesso a benefícios socioassistenciais e demais intervenções necessárias à garantia de direitos, observadas as competências institucionais de cada órgão.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social permanece à disposição para fortalecer as ações intersetoriais necessárias ao atendimento da população em situação de rua e à promoção da convivência harmoniosa nos espaços públicos do Município.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Paula Louzada Martins
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Port. Nº 502/2025